



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2023

## DECRETO Nº 173 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1952

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$44.236,27 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>44.236,27</b>
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
	753	09.272.0023.2079.0000	Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência	10.736,27
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 1 802
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	755	09.272.0023.2079.0000	Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 1 802
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	915	09.272.0023.2079.0000	Manutenção do Gerenciamento Fundo de Previdência	32.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
	750	09.272.0023.2078.0000	Contribuição para Formação do PASEP	-12.236,27
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 1 1 802
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	
	759	99.999.0023.2077.0000	Res. Legal do Regime Próprio Previdência	-32.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 1 1 800
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		600 000	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

**-44.236,27**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS**

Dr Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro

15024029/0001-80

Exercício: 2023

**DECRETO Nº 173 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1952**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

JAMIS SILVA BOLANDIN  
PREFEITO MUNICIPAL